



REIRA LTDA, inscrita no CNPJ: 08.347.267/0001-61, localizado no Município de CARATINGA - MG do Programa Farmácia Popular do Brasil - Aqui Tem Farmácia Popular.

Processo n.º 25000.154761/2010-91.

Interessado: FARMÁCIA VITA POPULAR LTDA.

Assunto: Solicitação de descredenciamento do Programa Farmácia Popular - Sistema Co-pagamento.

1. O Secretário de Ciência, Tecnologia e Insumos Estratégicos do Ministério da Saúde, no uso das competências atribuídas pelo artigo 42, Inciso I da Portaria 971/2012, à vista da conclusão jurídica após irregularidades apresentadas FARMÁCIA VITA POPULAR LTDA, inscrita no CNPJ: 10.586.043/0001-54, localizado no Município de LONDRINA - PR do Programa Farmácia Popular do Brasil - Aqui Tem Farmácia Popular.

LEONARDO BATISTA PAIVA

Ministério das Cidades

SECRETARIA EXECUTIVA DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO

PORTARIA Nº 104, DE 24 DE ABRIL DE 2013

O DIRETOR SUBSTITUTO DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO - DENATRAN, no uso das atribuições legais, e, considerando o disposto na Resolução nº 282, de 26 de junho de 2008, do Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN, e na Portaria nº 131, de 23 de dezembro de 2008, do Departamento Nacional de Trânsito - DENATRAN, bem como o que consta do Processo Administrativo nº 80000.025882/2009-00, resolve:

Art. 1º Renovar o Credenciamento por 04 (quatro) anos, a partir da data de publicação dessa Portaria, nos termos do §3º do art. 2º da Portaria nº 131, de 23 de dezembro de 2008, do DENATRAN, a pessoa jurídica ESPIRAL VISTORIAS DE VEÍCULOS LTDA, CNPJ - 11.045.014/0001-48, situada no Município de São Paulo - SP, na Praça Elisário Barbosa, 1 - Vila Santa Catarina, CEP 04.377-150, para atuar como Empresa Credenciada em Vistoria de Veículos - ECV no Município de São Paulo no Estado de São Paulo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MORVAM COTRIM DUARTE

PORTARIA Nº 105, DE 24 DE ABRIL DE 2013

O DIRETOR SUBSTITUTO DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO - DENATRAN, no uso das atribuições legais, e, considerando o disposto na Resolução nº 282, de 26 de junho de 2008, do Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN, e na Portaria nº 131, de 23 de dezembro de 2008, do Departamento Nacional de Trânsito - DENATRAN, bem como o que consta do Processo Administrativo nº 80000.047575/2009-71, resolve:

Art. 1º Conceder, por 04 (quatro) anos, a partir da data de 20 de janeiro de 2012, conforme publicação da Portaria nº 54/2012, nos termos do §3º do art. 2º da Portaria nº 131, de 23 de dezembro de 2008, do DENATRAN, a renovação de credenciamento da pessoa jurídica GLAUCO RIBEIRO DE MOURA & CIA LTDA - ME, CNPJ - 11.335.557/0001-08, situada no Município de Salto - SP, na Rua Doutor Barros Junior, 182 - Centro, CEP 13.320-220, para atuar como Empresa Credenciada em Vistoria de Veículos - ECV no Município de Salto no Estado de São Paulo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando a Portaria nº 54, de 19 de janeiro de 2012, publicado no DOU de 20 de janeiro de 2012, na Seção 1, Página 52, do Departamento Nacional de Trânsito - DENATRAN.

MORVAM COTRIM DUARTE

PORTARIA Nº 106, DE 24 DE ABRIL DE 2013

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO - DENATRAN, no uso das atribuições legais, e, considerando o disposto na Resolução nº 232 de 30 de março de 2007, do Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN, e na Portaria nº 27, de 24 de maio de 2007, do Departamento Nacional de Trânsito - DENATRAN, bem como o que consta do Processo Administrativo nº 80000.051556/2011-64, resolve:

Art. 1º Revogar, devido a alteração de endereço, a Portaria nº 1064, de 7 de dezembro de 2011, publicada no DOU, em 9 de dezembro de 2011, seção 1, página 96, que concedeu licença de funcionamento à pessoa jurídica CERTIFICAR INSPEÇÃO VEICULAR LTDA, CNPJ 65.306.599/0001-31, situada no Município de Belo Horizonte - MG, na Rua Uberaba, nº 131/141, Barro Preto, CEP 30.180-080.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANTONIO CLAUDIO PORTELLA SERRA E SILVA

PORTARIA Nº 107, DE 24 DE ABRIL DE 2013

O DIRETOR SUBSTITUTO DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO - DENATRAN, no uso das atribuições legais, e, considerando o disposto na Resolução nº 232, de 30 de

março de 2007, do Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN, e na Portaria nº 27, de 24 de maio de 2007, do Departamento Nacional de Trânsito - DENATRAN, bem como o que consta do Processo Administrativo nº 80000.009645/2013-70, resolve:

Art. 1º Conceder, por quatro anos, a partir da data de publicação desta Portaria, nos termos do §1º do art. 4º da Resolução nº 232, de 30 de março de 2007, do CONTRAN, renovação da licença de funcionamento a filial da pessoa jurídica TRANSTÉCH IVESUR BRASIL LTDA, CNPJ 40.450.876/0005-88, situada no Município de Londrina - PR, na Avenida Brasília, nº 8.500, Lote 13 Quadra A, Jardim Montecatini, CEP 86.031-770 para atuar como Instituição Técnica Licenciada - ITL.

Art. 2º O Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial - INMETRO comunicará ao DENATRAN eventuais ocorrências que venham a alterar a situação da Instituição Técnica Licenciada.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MORVAM COTRIM DUARTE

PORTARIA Nº 108, DE 24 DE ABRIL DE 2013

O DIRETOR SUBSTITUTO DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO - DENATRAN, no uso das atribuições legais, e, considerando o disposto na Resolução nº 232, de 30 de março de 2007, do Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN, e na Portaria nº 27, de 24 de maio de 2007, do Departamento Nacional de Trânsito - DENATRAN, bem como o que consta do Processo Administrativo nº 80000.005538/2013-72, resolve:

Art. 1º Conceder, por quatro anos, a partir da data de publicação desta Portaria, nos termos do §1º do art. 4º da Resolução nº 232, de 30 de março de 2007, do CONTRAN, renovação da licença de funcionamento a pessoa jurídica CONCIANI & CONRADO LTDA, CNPJ 09.023.257/0001-33, situada no Município de Umuarama - PR, na Rodovia PR 323 - Km 308, S/N, Parque Industrial, CEP 87.507-000 para atuar como Instituição Técnica Licenciada - ITL.

DESPACHOS DO MINISTRO

Em 19 de abril de 2013

Homologo o processo de seleção para outorga do Serviço de Radiodifusão Sonora em Frequência Modulada, com fins exclusivamente educativos no município de Penápolis, estado de São Paulo, por meio do canal 290E, constante do Aviso de Habilitação nº 1, de 05 de março de 2012, e adjudico o seu objeto à MUNICÍPIO DE PENÁPOLIS, de acordo com o resultado final constante do Anexo Único, nos termos da legislação vigente, das normas estabelecidas pela Portaria nº 420, de 14 de setembro de 2011 e do PARECER Nº 1157/2013/SJL/CG-CE/CONJUR-MC/AGU da Consultoria Jurídica deste Ministério, constante do Processo nº 53000.012742/2012.

ANEXO ÚNICO

PROponente	TIPO	PROCESSO	PROPOSTA	CLASSIFICAÇÃO/RESULTADO
Município de Penápolis	I	53000.020984/2012	Habilitada	VENCEDORA

Legenda: I - Pessoa Jurídica de Direito Público Interno; II - Pessoa Jurídica de Natureza Privada.

*Art. 5º da Portaria nº 420/2011

Homologo o processo de seleção para outorga do Serviço de Radiodifusão Sonora em Frequência Modulada, com fins exclusivamente educativos no município de Mariana, estado de Minas Gerais, por meio do canal 278E, constante do Aviso de Habilitação nº 1, de 05 de março de 2012, e adjudico o seu objeto à UNIVERSIDADE FEDERAL DE OURO PRETO, de acordo com o resultado final constante do Anexo Único, nos termos da legislação vigente, das normas estabelecidas pela Portaria nº 420, de 14 de setembro de 2011 e do PARECER Nº 0354/2013/CVS/CGCE/CONJUR-MC/AGU da Consultoria Jurídica deste Ministério, constante do Processo nº 53000.012765/2012.

ANEXO ÚNICO

PROponente	TIPO	PROCESSO	PROPOSTA	CLASSIFICAÇÃO/RESULTADO
Universidade Federal de Ouro Preto	I	53000.022011/2012	Habilitada	VENCEDORA

Legenda: I - Pessoa Jurídica de Direito Público Interno; II - Pessoa Jurídica de Natureza Privada.

*Art. 5º da Portaria nº 420/2011

Homologo o processo de seleção para outorga do Serviço de Radiodifusão Sonora em Frequência Modulada, com fins exclusivamente educativos no município de Frutal, estado de Minas Gerais, por meio do canal 266E, constante do Aviso de Habilitação nº 1, de 05 de março de 2012, e adjudico o seu objeto à UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MINAS GERAIS, de acordo com o resultado final constante do Anexo Único, nos termos da legislação vigente, das normas estabelecidas pela Portaria nº 420, de 14 de setembro de 2011 e do PARECER Nº 0350/2013/CSV/CGCE/CONJUR-MC/AGU da Consultoria Jurídica deste Ministério, constante do Processo nº 53000.012767/2012.

PAULO BERNARDO SILVA

ANEXO ÚNICO

PROponente	TIPO	PROCESSO	PROPOSTA	CLASSIFICAÇÃO/RESULTADO
Universidade do Estado de Minas Gerais	I	53000.022012/2012	Habilitada	VENCEDORA

Legenda: I - Pessoa Jurídica de Direito Público Interno; II - Pessoa Jurídica de Natureza Privada.

*Art. 5º da Portaria nº 420/2011

AGÊNCIA NACIONAL DE TELECOMUNICAÇÕES

ATO Nº 7.356, DE 6 DE DEZEMBRO DE 2012

Processo nº 53512.002394/2011. Aplicar à entidade WALTER LOWAL BRAZ VIEIRA, CNPJ nº 24593931720, FISTEL nº 50012782360, a sanção de advertência, tendo em vista o pagamento intempestivo da Autorização para exploração do Serviço Móvel Aeronáutico (Estações de Aeronave).

JARBAS JOSÉ VALENTE
Presidente
Substituto

CONSELHO DIRETOR

ATO Nº 1.200, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2013

Processo nº 535120014572012. Aplicar à entidade TERTULIANO TAURIBIO DOS SANTOS NETO, CNPJ 03141648719, FISTEL 50402366620 a sanção de advertência, tendo em vista o pagamento intempestivo da Autorização para exploração do Serviço Móvel Aeronáutico (Estações de Aeronave).

JOÃO BATISTA DE REZENDE
Presidente do Conselho